

PARECER
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	ADMINISTRATIVA
Assunto:	Proposta do Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT),
Relatoria:	DANIEL FERNANDO MATHEUS GOMES
Protocolo nº:	15.888.729-0
Data:	26.08.2019

1 - Histórico

O NIT tem por finalidade a criação e o gerenciamento da política de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, bem como a viabilização de estratégias e ações relacionadas à propriedade intelectual nos âmbitos interno e externo da UNESPAR. Entende-se por Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT (Instituição Científica e Tecnológica), com a finalidade de gerir sua política de inovação, do órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

2 - Análise

Ao NIT compete entre outras atribuições ser o órgão responsável por gerir a política de inovação adotada pela UNESPAR, fazendo parte dessa política, atividades tais como: celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento de patentes de sua propriedade, prestação de serviços de consultoria especializada em atividades desenvolvidas no âmbito do setor produtivo, estímulo à participação de servidores em projetos com foco na inovação, capacitação de técnicos e pesquisadores em relação à cultura de inovação, dentre outras. A estruturação dos NITs foi promulgada pela Lei de Inovação nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. A referida lei atribuiu às IES a função de estruturar um órgão interno, denominado Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), com a função de gerir as políticas institucionais



Universidade Estadual do Paraná UNESPAR



de inovação.

3 - Parecer

Esta câmara vota favoravelmente à aprovação do regulamento visto o mesmo estar adequado a uma proposta de desenvolvimento de uma forte cultura de inovação tecnológica na UNESPAR.

Nome do Relator